



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2020

CONTRATO Nº: 22/2015

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/09/2015, D.O.U. Nº 181, Seção 3, Pág. 118.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CONTRATADA: BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 22/2015, repactuando o valor do contrato dos seus atuais R\$ 3.720.586,09 (três milhões, setecentos e vinte mil quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos) mensais e R\$ 44.647.033,08 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil trinta e três reais e oito centavos) anuais para **R\$ 3.818.015,11 (três milhões, oitocentos e dezoito mil quinze reais e onze centavos) mensais** e **R\$ 45.816.181,32 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e dezesseis mil cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)** anuais, no período de 01/01/2020 a 12/01/2020; e para **R\$ 3.827.378,82 (três milhões, oitocentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) mensais** e **R\$ 45.928.545,84 (quarenta e cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** anuais, no período de 13/01/2020 a 04/09/2020, totalizando uma diferença estimada a ser recomposta de **R\$ 858.028,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil vinte e oito reais)**, no período de 01/01/2020 a 04/09/2020, sobre o valor atual do contrato, em razão da repactuação de preços decorrente do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 - DF000001/2020, firmada entre o Sindicato das empresas de asseio, conservação, trabalho temporário e serviços terceirizáveis do DF e o Sindicato dos empregados em empresas de asseio, conservação, trabalho temporário, prestação de serviços e serviços terceirizáveis no DF e à **Majoração do Vale Transporte**, por força do Decreto nº 40.381/2020, de 09/01/2020, bem como à **Extinção da Contribuição Social de 10%**, instituída pela Lei nº 13.932/2019, de 11/12/2019.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 18/02/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

Referência: Processo nº 58000.000583/2015-43

SEI nº 6922361